



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA N.º 02
AO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014 - EDITAL N.º 003/2014

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. José Carlos Berti, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Errata n.º 02 ao Concurso Público n.º 002/2014 - Edital n.º 003/2014**, destinado ao provimento de vagas para o Quadro de Pessoal do Município de Bandeirante (SC), conforme segue:

1 - Fica suprimido do Concurso Público n.º 002/2014 - Edital n.º 003/2014 o cargo/função de **Bioquímico** em razão da incompatibilidade com o interesse público, ao passo que o ato convocatório deveria essencialmente suprir serviços para área de bioquímica em conjunto com habilitação para farmacêutico, o que não fora atendido nas disposições editalícias, sendo este o principal motivo da supressão.

2 - Em razão da supressão do cargo/função de Bioquímico do Edital, os candidatos ficam dispensados de prestar a prova escrita/objetiva que realizar-se-á no dia **06 de setembro de 2014**.

3 - Os candidatos inscritos para o cargo/função, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, deverão entrar em contato com o Município de Bandeirante (SC) para que seja realizada a devolução dos valores pagos.

4 - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

5 - O Edital de Concurso Público será republicado de acordo com a alteração prevista na presente e divulgado no Mural Oficial e site do Município de Bandeirante (SC) www.bandeirante.sc.gov.br, bem como no site da Empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), 29 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES RUPPEL
Comissão Municipal Especial do Concurso Público

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE